



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE LEI Nº 094/2022, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 13 de junho de 2022, de autoria do **Vereador Claudinei Costa Santos** que **"Dispõe sobre a criação do programa 'Amigos da Escola' com o objetivo de incentivar parcerias de pessoas físicas e jurídicas com escolas públicas municipais no âmbito do Município de Colatina e dá outras providências"**.

Lido na sessão ordinária de 13/06/2022 veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 29/06/2022.

Este é o Relatório.

O presente projeto de lei visa estimular a parceria de pessoas físicas e jurídicas em estabelecimentos de ensino que mais necessitem de apoio, visando à redução das disparidades entre os estabelecimentos de ensino dentro do município, como também, promover a participação da comunidade nas ações.

Inicialmente, pode-se aventar a legalidade do tema sob o enfoque do art. 30, inciso I da CF/88, do art. 11, inciso I, concomitante ao art. 243, 282 da Lei Orgânica Municipal, vez que incumbe ao Município promover políticas públicas a fim de assegurar educação e o consequente desenvolvimento da pessoa, sendo a educação promovida e incentivada com a colaboração da sociedade.

No mérito temos que as instituições de ensinos municipais, por meio de ações e projetos como o em comento, atuam como ferramenta propulsora para uma sociedade melhor e mais justa, versando sob aspectos de cidadania, ambientais, culturais, sociais e éticos, propiciando ao aluno a responsabilidade como gerador de mudanças na coletividade.

Portanto, estando devidamente atendidos os requisitos legais bem como considerando os benefícios de tais ações para os alunos das escolas desta municipalidade, esta comissão não vê óbice legal para apreciação do presente projeto pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 094/2022**.

Sala das sessões, em 30 de junho de 2022.


OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE


KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGÓRIO
VICE - PRESIDENTE


FELIPE COUTINHO MARTINS
MEMBRO

